

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 32

Assunto Construção de estrada, ligando Bragança Paulista a Tuiuti

Distribuído á Comissão Finanças, que emitiu parecer - 26-6-48

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Foi á Comis. Obras Públicas, para parecer 1-7-48 - Convertido em simples Indicação para que o Sr. Prefeito Municipal tome as devidas providências - 17-7-48

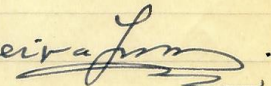
Secretaria da Câmara Municipal, em

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Requerimento n.º 7

Visando facilidade para o estudo da estrada do Tuyuty, venho muito respectivamente requerer de V. Excia, seja o projecto sobre a referida estrada convertido em uma simples indicação, para que a Excia. o Senhor Prefeito Municipal, faça os estudos técnicos sobre a mesma, de modo que mais facilmente possa esta Colegiada Câmara decidir sobre a mesma.

Sala dos Leitores, 17-7-1948

Antônio Domício Pereira 

14

Comissão de Obras publicas
26-6-4 *F. Haug*

PROJETO DE LEI. 32

Dispõe sobre CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DE RODAGEM.

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada de automóvel ligando Bragança Paulista á sede do distrito de TUIUTI.

ART. 2º: - Esta estrada deverá ser iniciada com a construção de uma variante a começar no bairro da Mãe dos Homens, passando pelo bairro do PASSA TRES, projetando-se pela encosta **SUDOESTE** e **NOROESTE** da Serra do Arraial terminando no bairro do mesmo nome.

§ UNICO: Esta variante deve evitar as rampas ocasionadas pela serra do **ARRAIAL**, e estender-se numa inclinação maxima de 8 por cento em qualquer das encostas.

Todas as rampas superiores existentes no trecho até TUIUTI deve ser corrigida com pequenas variantes. O Trecho de Bragança até a Mãe dos Homens, deve ser mantido e melhorado.

Art. 3º: - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito necessario á construção, locação e indenizações das faixas indispensaveis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das sessões 12 de Junho de 1948.

Antônio Domício Pereira Junior
Arsenio Maciel
Aniz Nóbrega Oliveira
José Camêlo
Leopoldo Luis Oliveira
Luiz Cecilio Fontes

Orlando Rodrigues.
Carvalho

Comis. Finanças, Orçamento etc.

Relativamente ao aspecto formal, parece que o projeto deveria revestir-se da modalidade de indicação, contendo sugestão ao executivo, no sentido de construção da variante apontada. Com vistas ao aspecto substancial, duas são as inconveniências que se apresentam:

a - não é indicada, de modo expresso, a verba necessária à obra e o custo da mesma;

b - a planta do traçado a ser seguido para a consecussão do fim do projeto não o acompanha, como seria de desejar.

Acresce ainda saber-se, si é, técnica e economicamente conforme o interesse publico e das propriedades marginais e adjacentes, a modificação de traçado atual, de reais meritos, em outro de finalidades e possibilidades duvidosas. Melhor se nos afigura a sugestão de reparos e desvios locais, em determinados trechos apenas, mantida a situação existente. Assim, somos de opinião de que o projeto deve ser rejeitado, ouvida todavia, a Comissão de Obras Publicas, órgão tecnico desta Câmara e que ofertará melhores esclarecimentos sobre o assunto.

Em 26-6-48

Orlando Rodrigues

Herdeiros

*Opino que antes de ser repeto ao opusculo
projeto seja enviada a Comissão de Obras Publicas.*

Arnauo Bratolomeu

*Humberto de Bettis
Leopoldo Luis Oliveira*

Senhor Presidente

O vereador Senhor Antonio Domiziano Pereira Junior apresenta um projeto para a construção da estrada de ligação para Tuiuti, e justifica-se da seguinte maneira:

O Projeto sobre a construção da estrada de rodagem de ligação de Bragança Paulista a Tuiuti justifica-se por si mesmo.

Trata-se de um distrito cujo territorio pode constituir uma consideravel reserva economica para Bragança. Os produtos agricolas da região é todo exportada para Murumbá e Amparo. Além disso, pelo que se observa, aquela povoação pagando muito, tem recebido quasi nada de Bragança. Houve quem pensasse em passar a pertencer a Amparo, que lhes prometera melhoramentos indispensaveis.

A actual estrada não tem condições tecnicas para receber o nome de estrada de rodagem. A Serra do Arraial é um acidente geografico facil de transpor, mas pelo actual traçado da actual estrada, é tecnicamente condemnado.

O traçado preconizado pelo projeto que apresento, oferece consideraveis vantagens:

1º

Projutando-se pela margem esquerda do Jaguary até as propriedades da Fabrica Santa Basiliusa apanha rampa suave de encosta NOROESTE de construção leve, desviando-se das margens do Rio que devido a represa transbordano tempo das aguas paralisando por completo o transito de veiculos.

2º Cerve maior numero de Bairros: Passa Tres, Rio Abaixo, Arraial, Matão e TUIUTY.

3º Com feitura desta estrada a Prefeitura consegue uma grande passo para ligação official entre Amparo, Itatiba, e Murumbá, porquanto TuYuti fica apenas a nove kilometros da estrada estadual de ligação para Jundiáhy.

4º

Passa por faixas de terrenos cujos proprietarios têm grande interesse pela estrada, e por conseguinte estão, em sua maior parte dispostos, a facilitar ao maximo a projeção que os beneficia.

5º Sendo uma estrada nos moldes do projeto, o povo está disposto a auxiliá-la diretamente.

6º

Porco não aumentar a distancia, passando por terrenos de construção leve por se tratar de pontes e bras de arte e ponte de passagem.

8º

Um entendimento com a Fabrica Santa Fasilissa poderia resultar na utilização da ponte sobre o rio Jaguary de sua propriedade o que muito beneficiaria a estrada no conjunto.

9º

Tratando-se de um projeto de emediatos beneficios publicos e de inadiavel necessidade espero encontrar decidido apoio na egregia Camara Municipal de Bragança Paulista e no esforçado senhor Prefeito Municipal cujo programa é precisamente este.

Antonio Domiziano Pereira Junior.
Salas dos Vereadores, 12-6-1948.

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1)º - O antigo Largo do Lava Pés, da Bragança Paulista, a passará a denominar-se: Praça "MINAS GERAIS".

Paragrafo unico: O trecho da Avenida Circular compreendido entre a rua Barão do Juquery e a rua Santa Luzia passará a denominar-se Avenida Getulio Vargas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrario.

Sala de sessões, 12 de Junho de 1948.

Plano de asfaltamento para o ano de 1948

contendo o projeto de asfalto de asfaltamento da praça do Lava Pés, da Bragança Paulista, e do trecho da Avenida Circular compreendido entre a rua Barão do Juquery e a rua Santa Luzia.

de autoria do Sr. Curador Rui Barbosa

em 26-6-48. Curador Rui Barbosa - presid. e relator.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

De pleno acordo com o parecer ^{da Comissão} de finanças e orçamentos, opinamos, seja o projeto em questão encaminhado ao Snr. Prefeito Municipal, para os necessarios estudos e orçamento do montante de custo das obras pretendidas.

Parece-nos todavia, ser de custo bastante elevado a execução da construção da Estrada na forma proposta, não estando, ao menos, por enquanto, os cofres municipais em condições de arcar com despesas de tal vulto.

Seria assim interessante, viesse a Camara ter conhecimento, exato, da importancia a ser dispendida, com as obras da Estrada em questão.

Sala das Comissões de Bragança Paulista, 8 de Julho de 1948.

Respeitoso Pátria - Presidente
Nilo Soares Salena - Membro
Waldemar Toledo Funch

Punto. 21 do projeto ao Lei. 4.^o
Bragança Paulista 3.7.48
José Peurari de Cuiabá
Presidente

Exmo Sr. Antonio Domiciano Pereira Junior

Os signatarios desta, proprietarios dos terrenos em que deve passar a estrada de ligação Bragança-Tuiuti, de acordo com o proposto que V. S. apresentou a Camara Municipal de Bragança-Paulista, se prontificam a ceder a mesma estrada, a faixa de sua construção sem indenização alguma. Sendo sua obra de grande necessidade para o nosso distrito, fazemos esta cessão na esperança de que o illustre Prefeito Municipal e a veneranda corporação Municipal deliberarem construir aquella estrada.

Alem deste auxilio estamos certos de que o povo todo auxiliara aquella obra com serviços e outras utilidades.

Aguardando exito neste empreendimento subscrevem com alto apreço

Attos. Obrdos.

Benevenuto Moratto
Francisco Machado de Lima
Bentholde Camargo Baptista.
Antonio Gorencio Rodrigues
Luiz Emilio Pedroso
Leopoldino Emilio Pedroso
Jose Brazão Filho
Placido Joaquim de Lima